



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/93

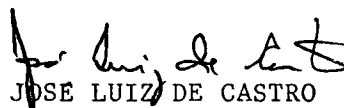
Súmula: Referenda denominação de "Irmã Ruth" a
Creche Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do Art. 69,
XXXI, da Lei Orgânica Municipal, a denominação de "IRMÃ RUTH" dada a
Creche Municipal a ser instalada nas dependências do Projeto Minha
Gente, através do Decreto do Poder Executivo nº 2603, de 25 de agosto
de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 1993.


JOSE LUIZ DE CASTRO

Presidente


DARCY COSTA

1º Secretário

